

REDACTOR
PADRE JOSÉ MARTINS PEIXOTO

ASSIGNATURA
PORTUGAL

Por anno..... 1\$500 réis
Número avulso..... 40 »

ESTRANGEIRO

Por anno o equivalente à assignatura em Portugal,
acrescendo o porte do correio.



COLLABORADORES

Entre outros, os Exc.^{mos} Surs.:

Dr. Manoel d'Albuquerque

Dr. João Nunes da Costa

Dr. Joaquim Domingues Mariz

Dr. Antonio Jose da Silva Corrêa Simões

Dr. Pedro Gonçalves Sanches

Dr. Antonio Brandão Pereira

O AMIGO DA RELIGIÃO

ANNUNCIOS

Por linha..... 40 réis
Repetição..... 20 »
Os srs. assignantes teem 20% de abatimento

BRAGA, 25 de Dezembro de 1891

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Collegio de S. Luiz Gonzaga

BRAGA

PUBLICA-SE ÀS SEXTAS-FEIRAS

BETHLEEM!



A perto de dezenove seculos passou-se em Bethleem um facto que pela sua apparente vulgaridade não parecia que viesse a ter as honras da historia.

Um imperador romano saboreando as doçuras da paz, que reinava em toda a parte onde elle exercia o seu dominio, expediu um decreto para que se fizesse o recenseamento de todos os subditos do imperio. Isto succedia pouco mais ou menos no quadregésimo anno do reinado de Octaviano Augusto.

Então a Judea estava sujeita aos romanos e porisso no cumprimento da ordenação do imperador saíram dous esposos de Nazareth para Bethleem, que era chamada a cidade de David.

Ambos eram pobres; ella estava gravida e o mez de dezembro era o nono da sua gravidez.

Porque os judeus estavam divididos em tribus e familias e davam os seus nomes, para o recenseamento, nas terras da sua naturalidade era força que em Bethleem houvesse muita gente para dar cumprimento ao decreto imperial.

E' sabido que os dous esposos vindos de Nazareth, á hora em que chegaram a Bethleem, não poderam obter lugar na habitação destinada a hospedagem.

Conformaram-se com aquella contrariedade e foram procurar um abrigo: mas áquella hora e aonde?

Havia nos suburbios de Bethleem um sitio que provavelmente era uma cavidade aberta no fundo d'uma rocha, onde os pastores iam refugiar-se com os animaes.

Foi aqui n'esta habitação assás desconfortada que entravam os dous esposos com o fim de escaparem ás inclemencias da route que no mez de dezembro é muito descaroavel.

Enquanto que Bethleem dormia socegradamente o seu somno, aquella mulher ainda muito joven, que se acolhera ao pobre estabulo com seu esposo, alli deu á luz um menino.

O que tem succedido até aqui parece tudo mui natural. Os esposos vão de Nazareth a Bethleem, porqueurgia dar cumprimento ao decreto imperial: chegados a Bethleem não encontram alojamento na cidade e nem isso admira, porque a sua pobreza não os fazia credores das attentões da outra gente; e finalmente estando no presepio, completando-se o tempo da gravidez, nasceu aquelle menino.

Agora ouçamos. N'aquella mesma noite os pastores das vizinhanças foram avisados por mensageiro extraordinario de que em Bethleem havia nascido o Salvador, e acrescentou que fossem e encontrariam um menino enfaixado em pannos e collocado no presepio e logo se ouviram os cantos de multidão que louvava a Deus.

Sem duvida aquelle menino que foi nascer em Bethleem na noite de 24 para 25 de dezembro era o Redemptor da humanidade, predicto pelos prophetas e suspirado desde o começo do mundo.

Octaviano Cesar Augusto ordenando o recenseamento serviu d'este modo os designios da Providencia, porque era prophetizado que o Messias havia de nascer em Bethleem.

Nasceu em Bethleem cidade humilde e n'um presepio com o fim de nos dar o exemplo da humildade.

Vamos todos á porfia ajoelhar deante do grande que se fez menino e pobre para nos chamar a si.

Do «Diario do Governo de 17 do corrente extralimos a seguinte allocução do Ex.^{mo} Sr. Arcebispo Primaz dirigida a S. S. Magestades, por occasião da inauguração do pequeno semirario de

Nossa Senhora da Oliveira, e a resposta do Sr. D. Carlos.

«Senhor.—Tendo a subida honra de fallar agora na augusta presença de Vossas Magestades, seja-me permitido, Real Senhor e Excelsa Rainha, elevar a minha humilde e já enfraquecida voz para me congratular jubiloso com os filhos d'esta nobilissima terra, berço glorioso da monarchia portugueza, não só pela visita honrosissima dos nossos Reis, que temos a dita de ver hoje dentro dos seus muros, mas tambem pela distinctissima consideração com que Vossas Magestades quizeram honrar a insigne e real collegiada de Nossa Senhora da Oliveira, d'esta cidade, a qual acaba de ser reorganizada pela carta regia de 8 de janeiro d'este anno de 1891, com a clausula de ter e manter annexo um instituto de instrucção secundaria, publica e gratuita, com o titulo de «Pequeno seminario de Nossa Senhora da Oliveira», sob os cuidados pastoraes, regimen e administração, do Arcebispo de Braga, que, por mandado de Vossa Magestade, confeccionou os novos estatutos, pelos quaes hão de reger-se uma e outro, para o que foram approvados já pelo governo de Vossa Magestade.

Senhor! Coeva da fundação da monarchia lusitana, esta insigne e real collegiada é uma entre tantas outras, das glorias tradicionais d'esta cidade, cujos filhos não podia, portanto, imaginar, sequer, que tal instituição, fundada logo desde o berço da nacionalidade portugueza, e quasi constantemente exaltada e engrandecida em todos os tempos pela magnanimidade dos senhores Reis de Portugal, viesse a ser anniquillada e extincta na epocha presente.

Arvore preciosa, aqui plantada pela mão herculea do valoroso e nobre conde, illustre progenitor do nosso primeiro monarcha, que tão esmeradamente a tratára, diligentemente cuidada por muitos dos seus augustos successores, avigrou-se e cresceu frondosa; mas batida e açoutada pelo vento dos seculos, esteve prestes a tombar, esgotada a seiva, e pouco faltou para que fatalmente caísse de vez.

As vozes, porém, d'este bom povo, amante, como os que mais o são, das suas glorias, que são, tambem as da patria, que estremece, e da religião, que professa, fizeram-se ouvir nas altas regiões do estado, chegando até ao throno augusto de Vossa Magestade, e a arvore, oito vezes secular, mostra-se-nos rejuvenescida, e, readquirida seiva e vigor novo, irrompe do seu tronco um vigoroso e promettedor rebento, que espero em Deus ha de crescer frondoso sob a egide tutelar da augusta mãe do mesmo Deus, e produzir abundantes e preciosissimos fructos.

Refiro-me n'estas ultimas palavras á creação e instituição do «Pequeno seminario de Nossa Se-

nhora da Oliveira», cuja inauguração e abertura Vossas Magestades, pelo reconhecido amor que consagram ás letras e pelos elevados de sentimentos de religião e piedade que os distinguem, houveram por bem solemnizar pessoalmente n'este venturoso dia, que ficará consignado em letras de oiro nos fastos brilhantes d'esta cidade e nos da archidiocese metropolitana e primaeial de Braga, da qual sou indigno pastor.

Senhor! As grandissimas vantagens dos pequenos seminarios de educação ecclesiastica para a conveniente formação do clero, são bem patentes e de todos conhecidas nas dioceses que têm a alta fortuna de os possuir; e n'este Arcebispado, onde, mercê de Deus, ainda apparecem não poucas vocações para o sacerdocio, que nas demais dioceses tanto e tão infelizmente vão rareando, uma tal instituição é objecto do maior apreço e justificado motivo do mais entranhado jubilo.

Destinado para o serviço dos altares e para instruir e moralisar o povo, é forçoso que o clero, para desempenhar o seu *munus* com acerto e proficuidade, seja illustrado e virtuoso. Mas, para isto se conseguir, torna-se mister que, desde os tenros annos, os que se dedicam a tão alto e santo ministerio sejam educados por fórma que, ao mesmo tempo que se lhes vae ministrando a illustração do espirito, sejam preservados da corrupção moral do seculo e robustecidos e confirmados na sua vocação. E estes importantes e saltares beneficios só pôde subministrá-los o internato principiado nos pequenos seminarios, emquanto se aprendem as disciplinas preparatorias, continuado e ultimado nos grandes seminarios diocesanos, onde os ordinandos vão estudar as sciencias propriamente ecclesiasticas e completar a sua educação e preparação para o sacerdocio.

A regia munificencia, pois, de Vossa Magestade, concedendo a esta nobre cidade de Guimarães e á antiga e historica archidiocese primaz este importantissimo beneficio, penhora sobremaneira os habitantes de Guimarães, que se rejubilam por tão insigne melhoramento, e a archidiocese bracarense, que antevê subirem os seus sacerdotes em saber e virtudes, com que produzirão na igreja e na sociedade copiosos fructos de benção e incalculaveis vantagens sociaes.

Em nome, pois, de todos consigno aqui os nossos protestos da mais respeitosa e indelevel gratidão, fazendo votos ardentes pela preciosa vida e saude de Vossas Magestades e de toda a real familia, e pela paz e prosperidade da nossa querida patria.

Guimarães, 29 de novembro de 1891.—Antonio, arcebispo primaz.

Resposta de Sua Magestade

Coeva da monarchia, como haveis affirmado, e instituida pelo fundador d'este reino, que, ape-

sar do estreito limite das suas fronteiras, conseguiu, graças ao heroísmo e temeridade de seus benemeritos filhos, heroes que ainda hoje fazem o assombro do mundo inteiro, estender a toda a parte o seu imperio e poderio e dominar nas cinco partes do mundo, a real collegiada de Nossa Senhora da Oliveira mereceu as mais eloquentes e significativas demonstrações de piedosa devoção e acersolado culto a todos os Reis meus antepassados, que tiveram sempre em mente axaltal-a e engrandecel-a.

Por taes motivos, e tambem porque a sua patrona é para mim causal da maior veneração, folgo e me orgulho de que já no meu reinado livesse sancionar, depois de approvada pelo poder legislativo, a lei que restabeleceu, reorganizando-a, a real collegiada de Nossa Senhora da Oliveira.

O pequeno seminario que hoje inauguramos, é um estabelecimento de instrução, de que n'um futuro muito breve a localidade, e ainda o paiz, têm a esperar assignalados serviços. E' semente que ora lançámos á terra para mais tarde colhermos preciosos fructos. E de que a semente ha de produzir e fructificar, e de que a colheita ha de ser abundante é segura garantia estar a direcção do novo instituto confiada ao zelo e sabedoria do digno, virtuoso e douto prelado que por suas qualidades e vida immaculada é exemplo de sacerdotes e honra da igreja lusitana.

Os catholicos trabalhando pela libertação do Papa

A todos é bem patente a dolorosa situação em que se encontra actualmente o Vigario de Jesus Christo, isolado dentro das paredes do Vaticano, sem que lhe seja permittido abraçar os seus filhos, e repartir com elles os seus carinhos paternaes, abrir-lhe o seu coração e procurar na sua fidelidade um limitivo para as suas pungentes dores. Isto é um cumulo de tyrannia e despolismo, que nem os selvagens seriam talvez capazes de praticar. Mas um tal attentado contra os mais sagrados direitos, contra os mais legitimos desejos e aspirações de duzentos milhões de catholicos, pratica-o a revolução italiana á vista do mundo inteiro, em frente de todas as nações civilisadas!

E poderão ellas assistir impassiveis a uma tal infamia? Não! Da Austria já partiram palavras de esperança e de conforto para os corações catholicos, e se as outras nações catholicas ainda não fallaram com a mesma franqueza, ellas o farão bem depressa, obrigadas a isso pelo impulso da opinião publica que se vae por toda a parte agitando e trabalhando para esse fim.

A situação do Papa era já, e sempre foi into-

leravel, desde que a revolução italiana, calcando aos pés os mais sagrados direitos, penetrou, á viva força, pela brecha da Porta Pia, na cidade dos Papas. Desde então o Vigario de Jesus Christo se considerou, com verdade, *sub hostili potestate constitutus*: desde então Pio IX e o seu dignissimo Successor, não tem cessado de clamar uma e mil vezes, que a independencia da Santa Sé estava altamente comprometida, e que o chefe de 300 milhões de catholicos não podia permanecer na dependencia do governo italiano, nem de qualquer outro governo da terra, sendo o Papa a primeira e a mais augusta dignidade que existe no mundo.

Os insultos e as affrontas com que a revolução italiana tem vexado o Vigario de Jesus Christo; os gritos de destruição e de morte que a canalha italianissima tantas vezes tem soltado sob as janellas do Vaticano; os horrores canibalescos praticados por ella contra as cinzas venerandas de Pio IX; as festas brutaes e selvagens, com que ella pretendeu glorificar um monstro de forma humana, chamado Jordão Bruno, erigindo-lhe uma estatua n'uma das mais bellas praças de Roma, e tantas outras manifestações impias da demagogia italiana, bem tem manifestado ao mundo a situação deplorabilissima do Vigario de Jesus Christo. Porém os acontecimentos de 2 de outubro, a impossibilidade moral em que estão, desde então, os catholicos do mundo inteiro, de se acercarem do seu Pae espiritual, tornaram aquella situação verdadeiramente desesperada, insustentavel. E' de duas uma, ou a situação do Papa se resolve segundo as suas constantes reclamações, segundo o exige a independencia absoluta da Santa Sé, e segundo os votos e aspirações de 300 milhões de catholicos, ou o Papa tem de tomar, como Pio VI e Pio VII, o bordão de peregrino apostolico e ir procurar em qualquer terra hospitaleira um abrigo onde possa exercer livremente o seu poder espiritual.

Não ha meio termo: o *statu quo* não pode, de modo nenhum, prolongar-se.

Ora, soffrerá a Europa a fugida do Papa da sua séde natural?

Não! As nações da Europa, embora dominadas actualmente pela maçonaria, não podem consentir em tal, sem que os milhões de subditos que se abrigam sob as suas bandeiras, protestem e se levantem indignados contra governos que assim deixassem comprometidos os mais caros interesses das consciencias dos seus subditos.

Não; desenganem-se, os governos não poderão consentir em tal, pois desde esse momento perderiam toda a sua força moral, e os catholicos lhe retirariam o seu apoio, e sem elle, não poderiam sustentar-se.

Embora os italianissimos esbravejem, clamando que a questão romana não é uma questão internacional, mas uma questão cuja solução per-

tence exclusivamente á Italia, as suas bravatas são inteiramente impotentes. Acima dos interesses fictícios da unidade italiana, estão os interesses sagrados de tresentos milhões de catholicos, que veem no Papa o seu soberano espirital, o seu Pai...

Acima das basofias dos italianíssimos, todos orgulhosos por verem a cidade dos Papas convertida em capital d'Italia, estão outros interesses muito mais altos, outras vantagens muito mais transcendentes, e deante das quaes tudo desapparece.

E' por isso que os catholicos da Europa, receiosos de que os governos, dominados pela maçonaria, não tomem a peito o ir em soccorro do Papa, começam a agitar-se por toda a parte, preparando e dispondo a opinião publica em seu favor.

Esta agitação, que já d'ha muito começou, toma de dia para dia maiores incrementos, na Austria, na Allemanha, na França na Hespanha.

A' frente d'esta cruzada, por ora pacifica, apresentam-se desassombadamente os Bispos, como chefes naturaes dos catholicos.

Na França e na Hespanha já se tem formado varias associações catholicas n'este sentido.

ORDENAÇÃO

Como annunciamos o Snr. Arcebispo nos dias 18 e 19 do corrente, conferiu ordens na capella do Paço Archiepiscopal aos seguintes individuos :

Tonsura somente

Emilio Blanc.

Tonsura e 4 graus de menores

Antonio Cassapó das Neves, filho legitimo de Manoel das Neves e de Maria José Adelaide, da Covilhã, Diocese da Guarda.

Raphael dos Santos Saraiva.

Quatro graus de menores

Alcidio Hardz. — Diogo Salpoint. — Henrique Segur.

Para Prima Tonsura e quatro graus d'ordens menores

Agostinho José Gonçalves Ferreira, filho legitimo d'Antonio Joaquim Gonçalves e de Maria José Dias, do Salvador de Tellões.

Alberto da Cunha Monteiro, filho legitimo de Manoel da Cunha Monteiro e de Maria Bernardina Fernandes, de Santa Maria de Rendufinho.

Alexandre Martins da Silva Ramos, filho legitimo do João Antonio da Silva Ramos e de D. Joaquina Augusta Martins de Carvalho, de S. Christovão de Mondim de Basto.

Antonio Antunes da Cunha Mendes, filho legitimo de José Narciso e de Maria Joaquina da Cunha Mendes, de S. Bartholomeu de S. Gens.

Antonio da Costa Araujo, filho legitimo d'An-

tonio da Costa Araujo e de Maria Rosa de Jesus, de S. Thiago de Mouquim e residente em S. Martinho de Cavallões.

Antonio Gomes da Costa Pereira, filho legitimo de Manoel Gomes e de Maria da Costa Pereira, de S. Pedro de Capareiros.

Antonio José Alves, filho legitimo de José Alves e de Maria Rosa, de S. Thiago de Villela.

Antonio José Quezada Junior, filho legitimo de Antonio Quezada e de Maria Fernandes Moreira, de S. Miguel de Perre.

Antonio José Ribeiro, filho legitimo de Antonio José Ribeiro e de Custodia de Jesus da Costa Machado, de S. Pedro de Barreiros.

Antonio José Rodrigues, filho legitimo de José Antonio Rodrigues e d'Anna Joaquina, de S. Thiago de Fraião.

Antonio d'Oliveira Novaes, filho legitimo d'Antonio Luiz d'Araujo Novaes e de Leonor d'Oliveira de S. Matheus de Grimancelllos.

Antonio Rodrigues Braga, filho legitimo de José Rodrigues Braga e de Margarida Rosa, de Santa Maria Maior da Villa de Chaves e residente em S. Victor.

Augusto Maria de Carvalho, filho legitimo de Domingos de Sá Neiva e de Josefa Dias de Carvalho, de S. Pedro de Fragoso.

Balthasar Maria d'Azevedo, filho legitimo d'Antonio José da Silva e de Francisca Thereza de Azevedo, de S. José de S. Lazaro e residente em S. Victor.

Bernardino da Costa Araujo, filho legitimo de José Barbino da Costa Araujo e de Maria Antonia Alves Pereira, do Santo Antonio de Villar da Veiga e residente em Santa Maria de Verim.

Boaventura Hylario Pires, filho legitimo d'Antonio José Pires e de Maria Bernarda Antunes, de S. João Baptista do Mesteiro de Vieira.

Candido Abilio Almeida Gomes, filho legitimo de Candido d'Almeida Gomes e de Lucinda Urbana Alves, de Santa Maria dos Anjos da Villa de Valença.

Carlos Augusto da Silva, filho legitimo de Antonio José da Silva e de Maria Rosa da Cunha, de S. Pedro do Souto.

Domingos José d'Araujo, filho legitimo de João Manoel d'Araujo e de Margarida Alves Fiusa, de Santa Eulalia de Villa Nova de Lanhezes.

Domingos Lopes da Silva, filho legitimo de José Lopes da Silva, e de Anna da Fonseca, de Santa Eulalia de Rio Côvo.

Felix Machado, filho legitimo de Joaquim Machado e Sá e de Joanna Rosa Ferreira, de S. Martinho d'Avidos e residente em S. Pedro d'Esmeriz.

Francisco José Antunes Ferreira, filho legitimo de Manoel Joaquim Ferreira e de Maria Custodia, do Salvador de Pedralva.

Francisco Manoel de Mattos Vieira, filho legitimo de Manoel Antonio Vieira e de Maria Joaquina de Mattos, de Santa Maria de Verim.

Francisco Martins, filho legitimo de José Antonio Martins e de Rita Domingues, de S. João da Balança.

Francisco Martins Giesteira, filho legitimo de Francisco Martins Giesteira e de Joanna Maria Eiras, de N. Senhora da Conceição da Povoa de Varzim.

Francisco Xavier de Miranda e Castro, filho legitimo de José Xavier Junior e de D. Maria d'Assumpção, de S. Vicente de Redondello e residente em S. Pedro de Bragado.

Geraldo Alves da Cruz Ferreira, filho natural d'Antonia Ferreira, de S. Pedro de Fragoso.

João Antonio Ferreira Villça, filho legitimo de Antonio José Ferreira Villça e d'Antonia Maria de Faria e Costa, de S. Bartholomeu de Tadin, aliás de S. Martinho de Fradellos, annexa aquella.

João Augusto d'Araujo, filho legitimo de José Narciso d'Araujo e de Maria da Purificação Alves Ribeiro d'Almeida, de Santa Maria de Ferreiros d'Amares, e residente em S. Victor.

João Augusto da Silva, filho legitimo de Manoel Custodio da Silva e de Balbina Rosa, de Santa Eulalia de Palmeira.

João Fernandes do Barreiro Junior, filho legitimo de João Fernandes e Maria das Neves, do Salvador de Covas.

João Gonçalves da Costa, filho legitimo d'Antonio Gonçalves da Costa e de Felicidade Rosa de Sá, de Santa Lucrecia do Louro.

João Joaquim de Sousa, filho legitimo de Antonio Rodrigues da Silva e de Clara Rosa, de Santa Martha de Serdedello.

João José Gonçalves, filho legitimo de Manoel Joaquim Gonçalves, e de Eusebia Lopes, de S. Paio do Carvalhal.

João Luiz Barge, filho legitimo de Domingos Antonio Barge e de Francisca Rosa, de Santa Eulalia de Venade e residente em Santa Eulalia de Villa de Mouros.

Joaquim Bernardo Pinto da Silva, filho legitimo de João Bernardo Pinto da Silva e de Antonia Amelia de Jesus, de S. Pedro de Villa Real.

Joaquim José d'Almeida, filho legitimo de José Antonio de Almeida e de Maria Rosa d'Azevedo, de S. Martinho de Cavallões.

Joaquim Rodrigues Lima, filho legitimo de Francisco Rodrigues Lima e de Maria Sampaio, de S. Thiago d'Anha.

José Benjamino Cerqueira, filho legitimo de Diogo Cerqueira e de Maria Thereza Gonçalves Segura, de S. Paio de Molledo.

José Celestino Lopes Balazeiro, filho legitimo de Manoel Lopês Balazeiro Junior e de Maria Rosa de Jesus, de S. Christovão de Rio Mau.

José Coelho dos Santos, filho legitimo de José Ignacio Coelho dos Santos e de Maria Soares de Lima, de Santa Maria de Palmeira.

José Fernandes Braga, filho legitimo de Luiz Fernandes e de Rosa Velloso, de S. João do Souto.

José Ferreira Martins Junior, filho legitimo de José Ferreira Martins e de Maria Fernandes dos Santos, de Santa Maria de Terrroso.

José Machado, filho legitimo de Joaquim Machado e de Joanna Ferreira, de S. Martinho d'Avidos e residente em S. Pedro d'Esmeriz.

José Maria de Sousa, filho legitimo de Antonio José de Souza e de Maria Rosa Gonçalves, de S. Miguel de Soutello.

José da Silva Pereira Caldas, filho natural de Angelina Maria, de S. Miguel das Caldas.

José dos Santos Correia, filho legitimo de Joaquim dos Santos Correia e de Carlota Maria Antunes Correia, de Santa Maria d'Adaufe.

Luiz Antonio d'Almeida, filho legitimo de José Antonio d'Almeida e de Maria Rosa d'Azevedo de S. Martinho de Cavallões.

Luiz Manoel Gomes, filho legitimo de Francisco Joaquim Gomes e de Maria Thereza d'Oliveira de S. João Evangelista d'Atheães.

Manoel Antonio Rodrigues, filho legitimo de

Francisco Joaquim Rodrigues e de Maria Thereza Rodrigues, de S. Pedro de Riba de Mouro.

Manoel Dantas Ferreira, filho legitimo de José Joaquim Dantas e de Rosa Maria de Jesus, de S. Julião de Moreira do Lima e residente em Santa Marinha d'Arcozello.

Manoel Joaquim Martins, filho legitimo de Antonio Martins da Costa, e de Rosa Maria Pereira, de Nossa Senhora d'Assumpção d'Aboim da Nobrega.

Manoel Joaquim Rodrigues de Castro, filho legitimo de Joaquim José Rodrigues de Castro e de Antonia Rita da Gloria, de S. Thiago da Cidade e residente na Sé Primaz.

Manoel José da Silva, filho legitimo de Bento da Silva e de Maria Antonia, de S. Julião de Parada de Bouro.

Manoel Rodrigues Junqueira, filho legitimo de Antonio Rodrigues Junqueira e de D. Maria Gonçalves, de Santa Maria dos Anjos de Ponte do Lima e residente em Maximinos.

Manoel da Silva Pereira, filho legitimo de Antonio da Silva Pereira e de Thereza de Jesus do Carmo Ribeiro, de Santa Eulalia da Villa do Punhe.

Zeferino José de Sampaio, filho legitimo de Manoel Joaquim de Sampaio e de Maria Thereza da Silva, de S. Christovão de Cabeçudos e residente em S. Pedro d'Esmeriz.

Para os quatro graus de menores

Joaquim Marinho d'Araujo, filho natural de Marianna de Marinho, de S. Miguel de Taias e Barróças.

Para os ultimos dous graus de menores

José Barbosa de Castro, filho legitimo de Domingos Barbosa de Castro e de Maria Rosa de Castro, de Santa Eulalia de Villa Nova de Lanhezes.

Para Subdiaconos

Bento Alves da Rocha, filho legitimo de Manoel Julio da Rocha e Ermelinda Alves, de S. Pedro de Celleirós, Bispado de Lamego e residente no Collegio de S. Luiz, freguezia de S. Thiago da Cidade d'esta cidade.

José Dias Vellozo, filho legitimo de Manoel Dias Vellozo e de Emilia Rosa, da freguezia de S. Julião do Calendario.

Para Diaconos

Antonio Henrique Gomes, filho legitimo de José Maria Gomes e de Maria Engracia de Moraes, de S. Cypriano de Villa Nova de Cerveira.

Antonio José Alves Rosa, filho legitimo de José Alves Rosa e de Maria Gomes Nogueira, de Santa Maria de Villa Cova.

Antonio José de Sousa, filho legitimo de Domingos José de Sousa e de Izabel Maria de Sousa, de S. Paio de Villa Verde.

Antonio Maria Fernandes, filho legitimo de João Fernandes Braga e de Maria do Presepio, da Sé Primacial e residente em S. João do Souto.

Augusto Cesar d'Almeida, filho legitimo de Antonio Balthazar de Almeida e de Emilia Rosa Fernandes, de Santa Marinha da Ribeira de Pena.

Augusto Dias Leite d'Azevedo, filho natural de Joaquina Rosa d'Azevedo, de S. Thiago d'Areas.

Augusto José Coelho, filho legitimo de Manoel José Coelho e de Florinda Rosa Martins, de S. Miguel das Aves.

Domingos José Antunes Machado, filho legítimo de Domingos José Antunes Machado e de D. Dorothea Emilia de Paiva, de S. Thomé de Caldeellas.

Domingos José da Silva, filho legítimo de Antonio José Quintero e de Rosa da Silva, de Santo Estevão da Boalhosa.

Francisco Antunes de Gabriel, filho legítimo de João de Gabriel e de Rosa Angelina, de S. João Baptista de Villa Chã.

João Baptista Rodrigues Barbosa, filho legítimo de José Joaquim Barbosa e de Emilia dos Anjos Ferreira, de S. Pedro d'Escudeiros.

João Joaquim Lopes, filho legítimo de Antonio Joaquim Lopes e de Maria Gonçalves d'Araujo, do Salvador de Minhotães.

João Manoel Gonçalves Affonso Salgado, filho legítimo de João Joaquim Affonso e de Maria Rosa Rodrigues, de S. Thiago de Chamoim.

José Maria de Freitas, filho legítimo de Antonio José de Freitas e de Umbelina Rosa, do Salvador d'Eiró.

José Maria Martins, filho legítimo de Antonio Martins e de Carolina Antunes, de S. Mamede de Cibões.

José Maria Martins, filho legítimo de Anselmo José Martins e de Conceição de Jesus, do Salvador d'Eiró.

José Pereira da Costa Lima, filho legítimo de José Antonio Pereira Lima e de Anna Maria das Dores Martins dos Santos Villas Boas, de S. Bartholomeu do Mar.

Justino Coelho de Lima, filho legítimo de Antonio Coelho de Lima e de Maria Emilia Condinho de Santo Estevão de Faiões.

Manoel Francisco de Miranda filho legítimo de José Francisco de Miranda e de Maria Ribeiro, de S. Martinho de Villa Fria.

Manoel Joaquim Gomes, filho legítimo de Antonio Joaquim Gomes e de D. Rosa Maria Alves, de S. Torquato.

Manoel José Alves, filho legítimo de Antonio José Alves e de Maria Emilia da Graça, de S. Miguel de Messegães.

Manoel Loureiro da Silva, filho legítimo de Manoel José Loureiro e de Rosa da Silva, de S. Clemente de Basto.

Maximiano Augusto Gomes Barreiros, filho legítimo de Manoel Gomes Barreiros e de D. Julia Candida Augusta Botelho, de S. Pedro de Merufe.

Paulo Antonio Antunes, filho legítimo de Manoel Antonio Gonçalves d'Oliveira e de Maria Joaquina Antunes, de S. João Baptista de Campo do Gerez.

Para presbyteros

Antonio Barroso Pereira, filho legítimo de José Barroso Pereira Passos e de Maria Alvares Vêras, de S. Pedro do Couto de Dornellas.

Antonio José Pires, filho legítimo de José Manoel Pires e de Maria Angelica da Conceição e Carmo, do Salvador de Villar de Nantes.

Antonio José da Silva, filho legítimo de José Maria da Silva e de Maria Rita, de S. Thiago de Chamoim.

João Baptista Fernandes, filho legítimo de Francisco José de Sousa Fernandes e de Germana Luiza, de Santa Martha do Bouro.

João Pereira do Rio, filho legitimado por sobre-querente matrimonio de Antonio José Pereira e de Rita de Jesus, de S. Miguel d'Outeiro Sécco.

José Augusto d'Araujo e Silva, filho de pais incognitos, de Santa Maria de Ferreiros d'Amores.

José Joaquim Barbosa, filho legítimo de João José Barbosa, e de Rita da Conceição, de Santa Eulalia de Beiriz.

Manoel J. Gonçalves Jorge, filho legítimo de Manoel Joaquim Gonçalves Jorge e de Maria Gonçalves da Fonte, de Santa Maria de Meixêdo.

Manoel Joaquim Domingues Ribeiro, filho legítimo de José Domingues Ribeiro e de Anna Joaquina, do Salvador de Christello.

Manoel de Sousa Guimarães, filho legítimo de José de Sousa e de Rosa Maria, de S. Jeronymo de Real.

Publicação da Bulla da Santa Cruzada

ARCIPRESTADO DE AMARES

N.º d'orden	FREGUEZIAS	DATA DA PUBLICAÇÃO			
		ANNO	MEZ	DIA	HORA
1	S. Thomé de Prosello.	1891	Dez.º	25	1 da t.
2	S. Martinho de Lago.	»	»	26	1 da t.
3	Santa Maria da Torre.	»	»	27	1 da t.
4	S. Matheus da Ribeira	1892	Janeiro	1	1 da t.
5	S.º André de Moim.ª	»	»	3	1 da t.
6	S.ª Marinha de Covide	»	»	6	1 da t.
7	Santa Maria de Bouro	»	»	10	1 da t.
8	S. Salv.ºr de Dornellas	»	»	17	1 da t.

S. Paio de Besteiros, 27 de Novembro de 1891.

O Arcipreste—*Alexandre Adelino Pires de Carvalho.*

O Prégador—*Manoel José de Sousa Teixeira, Parocho de Dornellas.*

ARCIPRESTADO DE PONTE DO LIMA

N.º d'orden	FREGUEZIAS	DATA DA PUBLICAÇÃO			
		ANNO	MEZ	DIA	HORAS
1	Refojos.....	1891	Dez.º	20	10 da m.
2	Barrio.....	»	»	20	2 da t.
3	Ponte do Lima.....	»	»	26	11 da m.
4	Gandra.....	»	»	26	2 da t.
5	Souto d'Abbade.....	»	»	27	10 da m.
6	Cabços.....	»	»	27	2 da t.
7	Bertiandos.....	1892	Janeiro	1	2 da t.
8	Victorinho dos Piaes.	»	»	3	10 da m.
9	Freixo.....	»	»	3	2 da t.

Refojos do Lima, 1.º de Dezembro de 1891.

Arcipreste—*Antonio Joaquim da Costa e Sousa.*

Prégador—*Abbade de Fontão, José Antonio Pereira d'Almeida.*

ARCIPRESTADO DE CAMINHA

N.º d'ordem	FREQUEZIAS	DATA DA PUBLICAÇÃO			
		ANNO	MEZ	DIA	HORAS
1	Covas	1891	Dez.º	27	8 da m.
2	Candemil	»	»	»	12 da m.
3	Cerveira	»	»	»	3 da t.
4	Seixas	1892	Janeiro	10	10 da m.
5	Venade	»	»	»	3 da t.
6	Caminha	»	»	17	10 da m.
7	Gontinhaes	»	»	»	2 da t.
8	Riba d' Ancora	»	»	24	8 da m.
9	Orbajem	»	»	»	1 da t.

O Arcipreste—*Carlos Joaquim do Valle.*
Prégador—*Manoel João Perpetua d'Arango.*

NOTICIARIO

Collação.—Em 21 do corrente, collou-se na freguezia de S. Thiago de Poiares, o rev.º presbytero Manoel José Fernandes de Carvalho, de Santa Marinha de Covide, concelho de Terras de Bouro.

Por falta de espaço.—Não nos foi possível aproveitar um cantinho d'este jornal, para n'elle descrevermos as festas realisadas nas escolas de S. João do Souto. Ficará, pois, para o numero seguinte.

A questão financeira.—Na quarta feira, na camara dos pares, o sr. ministro da fazenda, Marianno de Carvalho, fallou sobre a questão financeira.

Começou por dizer ser a crise financeira devida a causas geraes e mesmo derivadas da situação dos mercados europeus.

Julga condição essencial da nossa existencia o equilibrio orçamental, custe o que custar, dêa a quem doer.

E' preciso que o paiz se convença de que o governo não é a *sopa economica* dos inactivos, e que, a uma nação de frades nós não substituamos uma nação de amanuenses. Vivamos do nosso trabalho, do nosso esforço.

E ainda tem o desprante de fallar nos frades, comparando-os com os amanuenses: estes sugam o cofre do Estado: aquelles, acudiam-lhes muitas vezes. Eis a differença sr. ministro!

Isto, porém, não se obtem em quatro, cinco, ou seis mezes, quando durou cincoenta annos o desequilibrio.

O proprio Deus levou sete dias para fazer o mundo.

O preparo d'isso é o restabelecimento da circulação metallica, plano de que o governo se occupa, não o tendo realisado até agora por causas estranhas á sua vontade.

Em summa, elle não é cobarde, e não fugirá, conservando-se no seu posto em quanto lhe não faltarem os meios constitucionaes de vida.

A victoria é certa, mas é precisa a cooperação de todos.

Mantém a promessa de que em dois mezes estará restabelecida a circulação metallica.

Desmente,— e diz que nunca lhe fizeram semelhante proposta—o boato de que lhe fôra sug-

gerida a ideia d'uma administração estrangeira ás finanças portuguezas. Se assim tivessees succedido, responderia: Isso só se acceta debaixo da bocca dos canhões.

Entende comtudo que é licito dar-se aos nossos devedores todas as garantias que dignamente se possam dar.

Para responder a uma pergunta do sr. José Luciano, disse que o governo tem pago, e pagará, todos os seus compromissos.

Vivemos com honra e dignidade, por successivas operações de thesouraria, é verdade, mas não pode ser por ora de outra forma porque não appareceram no paiz minas de ouro.

Precisamos consolidar a divida fluctuante, mas confia em que, dentro de breve praso, se poderá pagar ao Banco de Portugal o que se lhe deve.

Não pode dizer a cifra exacta da divida fluctuante, porque ha muitas verbas que n'ella se podem ou não incluir.

Nada mais pode dizer.

EXPEDIENTE

Vamos fazer já pelo correio a cobrança do 1.º e 2.º anno d'assignaturas em debito. Em seguida far-se-ha a do 3.º.

No concelho de Ponte do Lima, Vianna Arcos de Valle do Vez, Barcellos, Caminha, Espozende, Monção, Melgaço, Povoia de Varzim, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Villa Nova de Cerveira Valença, Villa do Conde, fazemos a cobrança por intermedio do sr. Bento Leite, de Fontão — Ponte do Lima

No concelho de Boticas, Montalegre, Villa Pouca de Aguiar, Villa Real e Chaves, está encarregado da cobrança o exc.º sr. P.º Joaquim Marcellino Fontoura, da freguezia de Anelhe.

Todos os recibos são, por conveniencia dos snrs. assignantes, referidos a 16 d'outubro de cada anno. E' o dia d'anniversario da publicação d'este semanario.

ANNUNCIOS

DOMINGOS PEREIRA D'AZEVEDO

8—Largo do Paço—9

BRAGA

O annunciante participa aos seus amigos e freguezes, que acaba de receber um variado sortimento de casimiras e outras fazendas, para a presente estação d'inverno, guarda-chuvas e muitos outros artigos, que vende por preços baratissimos.

Encarrega-se de mandar vir de Roma, com promptidão e economia, quaesquer dispensas matrimoniaes, e de tratar todos os negocios dependentes do Paço Archiepiscopal e da Nunciatura.

Igualmente se encarrega de mandar encomendas para os portos do Brazil.

COLLEGIO DE S. LUIZ GONZAGA

BRAGA

Recebem-se alumnos internos, semi-internos e externos

AS AULAS ABRIRAM-SE NO DIA 1 DE OUTUBRO

ANTIGA FABRICA DE FUNDIÇÃO DE SINOS

DE

JOÃO FERREIRA LIMA

SUCCESSORES

JOSÉ MARIA REBELLO DA SILVA & COMPANHIA
BRAGA—Rua da Ponte, n.º 6

ESTA fabrica é a mais antiga e acreditada de Portugal, como o attesta a marca **Joannes Ferreira Lima me fecit Bracharæ** nos sinos que tem fundido, uns pelo systema antigo, como o sino grande da Torre dos Clerigos (Porto), etc., outros afinados, como os sinos do Sameiro (Braga), Hospital (Villa Nova de Famalicão), etc., e os **carrilhões** de S. Domingos (Guimarães), de Santa Quiteria (Felgueiras), etc.

Empregam-se os melhores metaes e garante-se a perfeição de trabalho. Com este fim podem os sinos ser examinados antes de sahirem da fabrica por peritos da confiança do comprador, refundindo-se se não estiverem nas condições recommendadas.

PREÇOS

Systema antigo, kilo.....	610 réis
» arratel.....	280 »
Sinos afinados, kilo.....	654 »
» arratel.....	300 »
Sinos velhos (recebem-se a desconto) kilo.....	435 »
» arratel.....	200 »

Tractar qualquer encommenda com José Maria Rebello da Silva ou José Augusto Marques, capitão d'infanteria n.º 8.

Agencia de negocios ecclesiasticos

A Agencia de Negocios Ecclesiasticos Manoel Fragoso & Companhia, com o seu cartorio em Braga no Largo do Paço n.º 2, participa aos muito Revd.ºs Parochos do Arcebisado que continua a tratar todos os negocios ecclesiasticos em Roma, Lisboa, e na Camara Ecclesiastica de Braga com a maxima brevidade e economia, de que ficarão plenamente convencidos, dispensando-

lhes a fineza de se utilizarem dos serviços da Agencia. Tambem faz publico que o Snr. Jose Luiz da Silva é socio da Agencia, da qual o Snr. Regueira Bastos deixou de ser empregado.

O Director,

Manuel Fragoso.

CUSTODIO JOSE DA SILVA AMORIM & FILHO
VESTIMENTEIRO
91—RUA DO SOUTO—93
BRAGA

PARTICIPAM aos seus amigos e freguezes que acabam de receber do estrangeiro um sortido de missaes e breviarios romanos, *diurs no e totum*, edição MICHLINLÆ e RATISBONÆ.

Na mesma casa se fazem todas as alfaia-propias para egreja, para o que tem um grande e variado sortido de damascos em seda e ouro.

Sortido completo de fazendas proprias para armador.

IMPRESA DO COLLEGIO DE S. LUIZ

(NO EDIFICIO DO MESMO COLLEGIO)

LARGO DAS CARVALHEIRAS

BRAGA

NESTA Imprensa, executa-se todo o trabalho concernente á arte typographica para o que tem uma variada colleção de typos e vinhetas dos mais modernos, tanto para obras scientificas e litterarias, como para jornaes, relatorios, estatutos, diplomas, circulares, mappas, memoranduns, participações de casamento, rótulos para garrafas, convites, etc. Timbra-se papel e enveloppes.

Ha igualmente uma grande variedade de typos para cartões de visita, das principaes fundições nacional e estrangeiras.

Imprime-se a ouro, prata e a typocromia. Tambem se imprime em seda e velludo, a ouro em folha, por um systema completamente novo.

Para revisão de provas ha n'esta Imprensa individuos competentemente habilitados, que se encarregam das mesmas.

Preços baratos

